

Quinta-feira, 20 de Janeiro de 2000

8. Direitos do Homem: Egipto

B5-0052, 0066 e 0069/2000

Resolução do Parlamento Europeu sobre a recente violência no Alto Egipto

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o artigo 18º da Declaração Universal dos Direitos do Homem das Nações Unidas, de 1948,
 - Tendo em conta a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas pertencentes a Minorias Nacionais, Étnicas, Religiosas e Linguísticas,
 - Tendo em conta a Convenção-Quadro sobre a Protecção das Minorias Nacionais do Conselho da Europa, de 1995,
 - Tendo em conta a Declaração de Barcelona adoptada na Conferência Euro-Mediterrânica de 27 e 28 de Novembro de 1995,
 - Tendo em conta o acordo de cooperação entre a Comunidade Económica Europeia e a República Árabe do Egipto, de 27 de Setembro de 1978, que sublinha a vontade das duas partes de reforçar as relações de amizade no respeito dos princípios enunciados na Carta das Nações Unidas,
- A. Preocupado com os recentes confrontos sectários entre coptas e muçulmanos ocorridos no Egipto, de que foram vítimas, em 1 e 2 de Janeiro de 2000, mais de 25 cidadãos egípcios em várias aldeias do Alto Egipto,
- B. Considerando que estes actos de violência se seguem a numerosas agressões contra civis egípcios e estrangeiros, ocorridas nomeadamente em Março de 1992 e Fevereiro e Agosto de 1997, e que prejudicam o desenvolvimento económico e social harmonioso da população egípcia,
- C. Preocupado com o facto de o ódio religioso conduzir à violência em muitos países do mundo,
- D. Considerando que um dos objectivos fundamentais da Declaração de Barcelona consiste no reforço da democracia e do respeito pelos Direitos do Homem, e que a República Árabe do Egipto é signatária desta Declaração,
- E. Considerando que a Constituição egípcia garante a igualdade absoluta de direitos e deveres, bem como a liberdade de exercício dos ritos de cada religião, sem discriminações,
1. Toma nota dos esforços empreendidos pelo Governo egípcio para lutar contra o fundamentalismo e todos os extremismos; nesta perspectiva, convida o Egipto a aumentar a sensibilização da população para a tolerância religiosa, o respeito pelos Direitos do Homem e as liberdades das minorias, lançando uma campanha contra o ódio e a violência sectárias, e a tomar em consideração iniciativas destinadas a abolir a pena de morte;
 2. Apoia os esforços realizados pelo Governo egípcio para reforçar a unidade nacional;
 3. Apoia os esforços empreendidos pelas autoridades egípcias para efectuarem uma investigação exaustiva dos acontecimentos e insta-as a proceder ao julgamento dos responsáveis pela violência; regozija-se com a decisão do Governo egípcio de indemnizar os cidadãos que sofreram prejuízos devido aos actos de violência;
 4. Solicita ao Conselho que, no âmbito do programa MEDA, preveja acções de sensibilização para a democracia, os Direitos do Homem e a tolerância religiosa;
 5. Solicita à Organização das Nações Unidas que informe e que promova a tolerância entre as minorias étnicas e religiosas em todo o mundo;
 6. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução à Comissão, ao Conselho, ao Governo egípcio e aos parceiros euro-mediterrânicos da UE.
-